

## DECRETO Nº 055/2025

**EMENTA;** Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), assegurando melhor organização dos serviços públicos e continuidade das atividades essenciais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravata